

"Primeira Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 333/2017, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Catalão e a empresa Radiante Materiais Elétricos Ltda - EPP em atendimento ao parecer jurídico anexado aos autos.

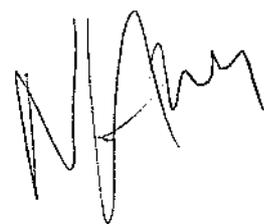
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.505.643/0001-50, localizado na Rua Nassim Agel nº 505 – Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-050, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do CI nº 2.236.527 – SSP/GO e do CPF 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições e competências legais, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.984.883/0001-99, estabelecida na Av. Volta Redonda nº 951 – Bairro Jardim Novo Mundo, Goiania - GO, CEP. 74.703.-080, neste ato representada pelo seu procurador, Sr. **Sergio Augusto Vital Ferreira Beltrão**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 4.022002– DGPC/GO e do CPF nº 828.469.871-49, residente e domiciliado em Goiânia - GO, doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, instruído no processo administrativo nº 2017010551, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 333/2017, firmado em 18 de outubro de 2017, oriundo do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato de Prestação de Serviços celebrado sob o nº 333/2017, visando contemplar a modificação das Cláusulas Quinta e Sexta, do contrato referido, de modo a permitir a prorrogação do prazo de execução do aludido contrato, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, cuja redação passa a ser a seguinte:

"6. SEXTA - PRAZO E CONDIÇÕES"

8.1. O prazo total previsto para execução das obras é de 195 (cento e noventa e cinco) dias consecutivos e será contado a partir de 23/10/2017, prazo em que a obra deverá ser concluída e entregue.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, bem como as especificações e condições de seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

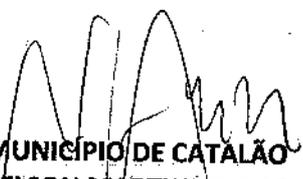
3.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente Termo Aditivo de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo - o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM-GO.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

4.1. Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste termo, os partícipes elegem o foro da Comarca de Catalão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Catalão, 15 de Março de 2018.


MUNICÍPIO DE CATALÃO
NELSON MARTINS FAYAD
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE


ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ: 15.984.883/0001-99

SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BRANDÃO
CONTRATADA

Nelson Martins Fayad
Secretário Administrativo

Testemunhas:

1.

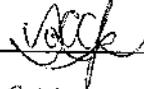
CPF nº:


041.484.641-72

Tatiane Ferreira
Membro da Comissão
Permanente de Licitação

2.

CPF nº:


025.253.691-5

Ana Caroline Freitas
Membro da Comissão
Permanente de Licitação